



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**  
**DIREÇÃO CAMPUS ANGICOS**

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora do Centro Multidisciplinar de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0274/2020, de 29 de Maio de 2020,

**CONSIDERANDO** o Contrato 39/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a Empresa **JAVE YIRE SERVIÇOS LTDA**, nos Termos do Pregão Eletrônico Nº. 22/2022, que tem por objeto a contratação de Serviços Continuados, com mão-de-obra exclusiva, de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido em Angicos - RN

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XI, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **EMERSON FÁBIO DA SILVA ARAÚJO** (Titular) e **JAILTON FARIAS BARRETO** (Substituto), para atuarem como Gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 05/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** A Fiscalização do Contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**